



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



## MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 32.205.001200.2023  
MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-EMPAER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06, com sede na Rodovia BR 230, km 13.3, Morada Nova, Estrada de Cabedelo/PB, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, via, e PPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 32.205.001200.2023 e o resultado final do Pregão Eletrônico 0010/2023, com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, à Lei Complementar nº 123, de 2006, aos Decretos Estaduais nº 39.444/2019, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O contrato tem como objeto a Aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), atendidos os requisitos qualitativos e quantitativos contidos no Termo de Referência e seus anexos, para serem utilizados pela EMPAER.
- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência com seus respectivos Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 1 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Item	Código	Descrição Sucinta	Unidade	Lote	Qntd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	117949	ACETIL tributil acetato. Indicações: Para o tratamento do timpanismo (empanzinamento) dos bovinos, ovinos e caprinos. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, via oral ou intra-ruminal. Frasco com 150mL. Acondicionado em embalagem própria com data de validade e número de partida. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento: 1.531 em 12/11/59. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	25			
2	106844	ADE injetável frasco com 50ml (uso veterinário)	Frasco	Único	120			
3	128759	AGULHA hipodérmica 40 x 1,20 mm, 18G 1 1/2", descartável, haste de aço inoxidável, ponta em bisel trifacetado, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, canhão plástico que permite acoplamento de bico slip e luer lock, protetor plástico, com abertura asséptica, estéril.	Un	Único	150			
4	86303	ÁLCOOL etílico 70% envasado em embalagem de 5 litros. Prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Galão	Único	40			
5	89589	Algodão hidrófilo de 500 g, macio e super absorvente, rolo.	Un	Único	18			
6	18803	ANTIDIARREICO de ação bacteriostática e bactericida com Sulfametoxazol e Trimetoprim. Envelopes de 10g, com 10 unidades em caixa. Uso veterinário.	Cx	Único	10			
7	73244	ANTI-HEMORRÁGICO e diminuidor do tempo de coagulação do sangue, à base de Vitamina K 0,217g. Uso veterinário.	L	Único	8			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 2 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento N°: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento N°: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8	117950	ANTIMASTÍTICO (base Cefalosporina). Intramamário para fêmeas em lactação. Antibiótico pertencente à família das Cefalosporinas de terceira geração possuindo ação bactericida sobre uma ampla variedade de germes Gram negativos e Gram positivos aeróbicos e anaeróbicos causadores de mastite. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário. Caixa contendo 10 bisnagas. Cada seringa contém 10 g. Licenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 3.894 em 20/12/1991. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto. Uso veterinário.	Cx	Único	12			
9	39322	ANTIMICROBIANO COM À BASE DE BENZILPENICILINA procaína 1.000.000 UI, Benzilpenicilina potássica 500.000 UI, Estreptomina (sulfato) 1,0 g, Isoniazida 1,0 g, Prednisolona 20 mg, Diluente estéril 10 ml. Uso veterinário.	Frasco	Único	28			
10	100001	ANTITÓXICO, solução oral. Composição: Acetil metionina 15,00 g; Cloridrato de colina 10,00 g; Cloridrato de arginina 0,50 g Inositol 1,00 g; Vitamina B1 0,50 g; Vitamina B2 0,05 g; Vitamina B6 0,25 g; Vitamina B12 4,00 mg; Nicotinamida 1,00 g, qsp 20 ml-USO VETERINÁRIO.	Frasco	Único	60			
11	89544	Atadura gessada 10cmx3m, secagem rápida, confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, corte lateral sinuoso que evita desfilamento.	Rolo	Único	30			
12	116043	BROMEXINA CLORIDRATO 1,6 MG POR ML XAROPE 120 ML	Frasco	Único	10			
13	22718	CIPERMETRINA POUR ON 5% PARA USO VETERINÁRIO, MOSQUICIDA, CARRAPATICIDA, BERNICIDA, SARNICIDA, PIOLHICIDA E REPELENTE. acondicionado em embalagem original do fabricante com 1000 ml, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr 1L	Único	45			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 3 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

14	118007	CIPIONATO de estradiol (ECP) 2mg/mL. Substância com atividade funcional das substâncias estrogênicas naturais que atua na correção do anestro (ausência de cio). Frasco com 10 ml. Uso veterinário, injetável, produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição.	Frasco	Único	4			
15	111439	CIPROFLOXACINA seringa antimastite, 10g. (vaca seca).	Un	Único	40			
16	3248	COMPLEMENTO VITAMÍNICO à base de vitamina B1 a 10000mcg/20ml. Uso veterinário.	Un	Único	15			
17	50109	COMPLEMENTO VITAMÍNICO à base de vitamina B12 a 20000mcg/20ml. Uso Veterinário.	Un	Único	15			
18	71575	COMPRESSA cirúrgica de gaze hidrófila estéril, 7,5cm x 7,5cm, 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, 100% algodão cru, pct c/10 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto.	Pacote	Único	70			
19	111423	DEXAMETASONA (fosfato sódico), 200 mg, frasco ampola com 50 ml, Uso veterinário, injetável.	Un	Único	35			
20	117946	DEXAMETASONA, diurético, Dexametazona + Triclorometiazida Solução de ação efetiva diurética e anti-inflamatória. Atua com efeito diurético na redução do edema fisiológico do parto da glândula mamária e estruturas acessórias e acentuada atividade anti-inflamatória e antiestressante. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, injetável, frasco com 10mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: sob n. 502 datado em 12/09/1977. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	30			
21	104324	DIMINAZENE DIACETURATO , 7,0 G, ASOCIADO A ANTIPIRINA 35,0 g q.s.p. 50 ml-Solução injetável - USO VETERINÁRIO.	Frasco	Único	15			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 4 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02

▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



EPRDES202303324A

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

22	117951	DIPIRONA sódica – 500mg. Solução de ação analgésica e antipirética pertencente à classe dos anti-inflamatórios não-esteróides. Frasco ampola de 50mL. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário. Injetável. (Uso veterinário). Licenciado no Ministério da Agricultura sob no 1416, em 31/07/81. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	40			
23	111507	DISPOSITIVO intravaginal a base de progesterona, utilizado para inseminação artificial em BOVINOS. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 10 unidades com até 1g por unidade. Uso veterinário.	Pacote	Único	5			
24	33750	ENROFLOXACINA 10%, solução injetável, - USO VETERINÁRIO.	Frasco/A M 20ml	Único	30			
25	128828	EQUIPO para pressão venosa central (equipo PVC) para monitoramento da pressão venosa central; com câmara de gotejamento flexível e transparente; ponta perfurante para adaptação em frascos/ampolas/bolsas com tampa protetora; regulador de fluxo tipo pinça roleta; 02 clamp corta fluxo; conector 02 vias; 02 conectores luer slip universais com tampa protetora; escala graduada de 0 a 40 cm; estéril e descartável.	Un	Único	50			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 5 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

26	117944	FLUNIXIN meglumine. Fórmula contendo em 100mL Flunixin (meglumina): 5,0 gramas, veículo q.s.p. 100mL. Solução de ação analgésica e anti-inflamatória, indicado para alívio da inflamação e da dor associada com desordens musculoesqueléticas em ruminantes, suínos e equinos. Injetável, uso veterinário. Registro sob nº 6274 em 09/02/98. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto	Frasco	Único	25			
27	111419	GLUCONATO de cálcio 20,00g, cloreto de magnésio hidratado 1,80 g, fosfato de sódio monobásico 3,60 g, dextrose 10,00 g, veículo 100,00 ml. Uso veterinário, injetável.	Un	Único	18			
28	34539	IODO, a 10%, em solução aquosa para uso veterinário, em embalagem de 1 litro. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	L	Único	15			
29	33761	IVERMECTINA 1% injetável amplo espectro, acondicionado em embalagem original do fabricante com 1000ml, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. (Produto veterinário).	Fr IL	Único	20			
30	22757	LÂMINA para bisturi, descartável e esterilizada, número 22.	Un	Único	100			
31	86318	Luva cirúrgica esterilizada 8,5 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó.	Par	Único	60			
32	118089	LUVA de procedimento. Tamanho M. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); produto com validade. Caixa com 100 pares.	Cx	Único	1			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 6 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



EPRDES202303324A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

33	89806	Luva para procedimento G em látex natural, não esterilizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho.	Un	Único	200				
34	118090	LUVAS descartáveis para palpação retal. Siliconado para palpação retal e inseminação artificial. Permite trabalhar com sensibilidade e proteção. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	Cx	Único	3				
35	111435	m.d.h.(monometilol dimetil hidantóina), spray 400 ml, Uso veterinário.	Un	Único	14				
36	35950	MATABICHEIRA anti-inflamatório, uso externo, na forma de spray, com 200 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. (Produto Veterinário).	Frasco	Único	70				
37	106003	MODIFICADOR Orgânico com Selênio (Selenito de Sódio), minerais, vitaminas e aminoácidos. 500 ml.	Un	Único	34				
38	117953	OCTOCINA sintética 10 UI. Produto que auxilia nas contrações uterinas no momento do parto nos casos em que o animal seja portador de insuficiência de contrações, auxiliando na ocorrência do parto a termo. frasco com 50mL, uso veterinário, injetável. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	30				

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 7 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

39	117945	OXITETRACICLINA LA. Solução injetável à base de oxitetraciclina dihidratada, antibiótico de amplo espectro, altamente ativo, contra um grande número de microrganismos gram-positivos e gram-negativos, certas espécies de micoplasmas, riquetsias e protozoários. Cada 100 mL contém Oxitetraciclina 20,0 g, q.s.p. 100mL. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, injetável, frasco com 100 mL. Registro no MAPA, nº0801 em 29/11/78. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto	Frasco	Único	40			
40	69622	OXITETRACICLINA, ASSOCIADA A DICLOFENACO SÓDICO, 20g + 1,0 g, q.s.p 50 ml - Solução Injetável- USO VETERINÁRIO.	Fr-Amp 50ML	Único	24			
41	117948	PENICILINA Injetável. Benzilpenicilina G, Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, - injetável. Frasco 30ml. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, injetável. Registro no MAPA sob nº 7789/01. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	70			
42	106005	PIOLHICIDA, carrapaticida, mosquicida, berricida, sarnicida, e repelente a base de Cipermetrina, Clopirifós, Citronelal. Uso Pour On. 1000ml	Un	Único	15			
43	111506	POMADA a base de penicilina g. Benzatina, bisnaga 50g.	Un	Único	12			
44	31227	PRODUTO À BASE DE CLOROBUTANOL para tratamento da papilomatose (verrugas) ou figueiras dos animais de grande porte. Frasco com 30 ml Uso veterinário.	Frasco	Único	10			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 8 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



EPRDES202303324A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAIBA

45	80957	PURGANTE SALINO UCB à base de Bicarbonato de sódio, Magnésia calcinada, Carbonato de cálcio, Sulfato de magnésio q.s.p. Pacote com 500 g. Uso veterinário.	Un	Único	10			
46	111420	SALICILATO de metila 3g, diclofenaco dietilamônio 1,16g, bisnaga 100g. Uso veterinário.	Un	Único	12			
47	128781	SERINGA descartável 05 mL com bico luer slip e agulha 25 x 0,70 mm (na mesma embalagem), esterilizada, cilindro, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	Un	Único	70			
48	128782	SERINGA descartável 10 mL com bico luer slip e agulha 25 x 0,70 mm (na mesma embalagem), esterilizada, cilindro, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	Un	Único	400			
49	128783	SERINGA descartável 20 mL com bico luer slip e agulha 25 x 0,70 mm (na mesma embalagem), esterilizada, cilindro, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	Un	Único	200			
50	80776	SOLUÇÃO À BASE DE FERRO Elementar a 10% de ferro dextrano. Frasco com 50 ml. Uso veterinário.	Frasco	Único	25			
51	80771	SOLUÇÃO À BASE DE IODOPOVIDONA 2,5% para limpeza e higienização dos tetos de vacas leiteiras pós-ordenha, de uso tópico. Embalagem com 5L. Uso veterinário	Un	Único	12			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 9 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



EPRDES202303324A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAIBA

52	19211	SOLUÇÃO ALCOÓLICA a base de Alcatrão Vegetal e Breu, para tratamento e prevenção das doenças dos cascos de bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos, possui ação antisséptica, antipruriginosa, queratoplástica, protetora e repelente de insetos. Uso veterinário	L	Único	7			
53	111442	SOLUÇÃO de silicone 30%/ suspensão de metilcelulose qsp. fr. 100ml, uso veterinário, uso oral.	Frasco	Único	20			
54	16517	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CÁLCIO, fósforo e magnésio, indicado para equinos, bovinos, ovinos, caprinos e suínos, nos distúrbios associados a carência destes minerais. Frasco com 200 ml. Uso veterinário.	Frasco	Único	30			
55	121309	SORO antiofídico polivalente Liofilizado. Solução de imunoglobinas específicas, purificadas por digestão enzimática, concentrada e liofilizadas, obtidas de soro de equídeos hiperimunizados com veneno de serpentes do gênero Crotalus. Kit contendo 01 frasco do produto liofilizado, 01 seringa com agulha e 50 ml de diluente.	kit	Único	20			
56	105933	SORO fisiológico 0,9% com 500ml.	Un	Único	15			
57	32463	SORO ringer lactado 500 ml.	Un	Único	30			
58	117952	SORO vitaminado – injetável. Soro composto por complexos vitamínicos e sais minerais que auxilia no tratamento e prevenção de exaustão física causada por esforço desidratação anemia. Eficaz para animais de todas as espécies. Injetável, uso veterinário, Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição, frasco com 500mL, agulhado com equipo.. Registro no MAPA, Nº 393/77. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	30			
59	104339	SULFADIAZINA DE PRATA 1 g ASSOCIADA A: Alumínio 5,0 g, DDVP 1,6g, Cipermetrina 0,4g . Solução para Aerossol. USO VETERINÁRIO	Frasco 500ml	Único	60			

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 10 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02

▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



EPRDES202303324A

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

60	33768	SULFADOXINA a 20 % + Trimetoprim a 4% + Piroxicam a 1,2 %, -Solução Injetável - USO VETERINÁRIO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco Amp. 50ml	Único	35			
61	111421	SULFAQUINOXALINA sódica pó (100gr). Uso veterinário. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Un	Único	20			
62	128980	SULFATO de atropina a 1% solução injetável a base de atropina. Frasco com 20 ml. Uso veterinário.	Un	Único	10			
63	81239	TERRAMICINA PÓ SOLÚVEL com Antigerm 77 à base de cloridrato de oxitetraciclina e cloreto de benzetônio. Cada pct tem 100g. Uso veterinário.	Pacote	Único	10			
64	63390	TERRAMICINA (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g + hidrocortisona 2 g, uso tópico. USO VETERINÁRIO. Tubo com 125ml	Tubo	Único	35			
65	111440	TILMICOSINA. - Injetável - Fr. 50ml, uso veterinário, injetável.	Un	Único	8			
66	111445	UNGUENTO aerosol (óxido de zinco 25,0g, permetrina 0,5g) fr. 400ml, uso veterinário.	Frasco	Único	25			
67	106004	VERMÍFUGO injetável à base de Cloridrato de Levamisol 18g, atua como antihelmíntico e imunostimulante inespecífico. 250ml	Un	Único	6			

## 2. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

2.1. O presente instrumento terá vigência até 300 (trezentos) dias, a partir da data da assinatura, respeitado, obrigatoriamente, a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.

2.2. Os prazos de fornecimento observarão o Cronograma de Entrega, presumindo-se imediata a entrega, caso não especificado prazo.

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 11 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 320501  
Programa Trabalho: 32.205.20.122.5046.4216  
Elemento Despesa: 339030  
Fonte Recurso: 501  
RO: 00440/2023, de 09/11/2023.

3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em apostilamento, se for o caso.

### 4. DO PREÇO

4.1. O valor do contrato é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referindo-se ao quantitativo integral previsto na CLÁUSULA 1 deste instrumento.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 10.128/2013.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva do material, e o conseqüente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA ao servidor competente.

5.2. Considerar-se-á data do pagamento o dia da emissão da Autorização de Pagamento.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devendo a via original acompanhar a entrega do objeto até o local indicado pela CONTRATANTE.

5.4. A Nota Fiscal deverá conter, ao menos, as seguintes informações: número do contrato; número da Ordem de Fornecimento, quando houver, e o item a que se refere;

5.5. É vedada a antecipação de pagamento sem o correspondente fornecimento, mas, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste de valores subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos a que fizer jus.

5.6. Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor da CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados na CLÁUSULA 5.9.



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES20230324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



5.7. Os bens entregues em quantidade superior terão o seu valor glosado na respectiva Nota Fiscal, se for o caso, e a quantidade excedente ficará à disposição da CONTRATADA.

5.8. Os bens entregues em quantidade inferior terão seu valor glosado na respectiva Nota Fiscal, ficando pendente o material restante, cujo adimplemento deverá ser concluído até o término do prazo estipulado neste Contrato, sob pena de caracterizar mora, a autorizar a aplicação das sanções convencionadas.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para a mora, ainda que parcialmente, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á somente após a comprovação da regularização desta, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.11. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, em especial – mas não somente – quanto à regularidade fiscal, devendo ser impressas as certidões, bem como autenticadas e juntadas ao processo de pagamento.

5.12. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

5.13. No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, bem como a retenção em favor do Fundo Empreender, nas alíquotas de 1,6% para empresas de médio porte ou superior e de 1% para empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

5.14. A CONTRATADA, se regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando condicionado o pagamento à apresentação

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 13 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



EPRDES202303324A

VPBdoc

de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário especial, previsto na referida Lei Complementar.

5.15. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela CONTRATADA, ou por outra forma prevista na legislação vigente.

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.1.1. Aplica-se, excepcionalmente e no que couber, a Lei nº 10.192 de 2001, notadamente quanto à periodicidade anual para o reajustamento de preços, a contar da data de referência, devendo-se utilizar o índice inflacionário previsto no instrumento, ou, em sua ausência, o mais adequado ao caso concreto.

6.1.2. Somente será possível o reajustamento das parcelas que ultrapassarem o período anual, acima mencionado, e desde que o fornecimento dos itens a realizar não esteja atrasado por culpa da CONTRATADA.

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Este contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas e as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Os materiais especificados neste Contrato estarão sujeitos à inspeção, no ato do(s) recebimento(s), especialmente quanto aos seus aspectos quantitativos e qualitativos.

7.3. Serão recusados os materiais cuja inspeção verifique:

- a) Inobservância das condições de fornecimento e especificações indicadas neste Contrato e no Instrumento Convocatório;
- b) Defeitos físicos ou de fabricação;
- c) Avarias, inclusive quando restritas às embalagens dos produtos;
- d) Diferença(s) em relação às amostras previamente fornecidas e/ou ao produto constante da Proposta;
- e) Inobservância de qualquer critério e/ou norma adotada pela CONTRATANTE, bem como de outro(s) dever(es) anexo(s) ao Contrato.

7.4. Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos materiais recusados, no prazo razoável estipulado pelo setor competente.

7.5. A aceitação dos materiais pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES20230324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



7.6. Segundo critérios de oportunidade e conveniência da CONTRATANTE, os materiais poderão ser submetidos a testes de qualidade quanto à fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria requerente ou por terceiro por ela designado.

7.7. A não regularização da pendência no prazo estabelecido na CLÁUSULA 7.4 caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, bem como exonerará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela guarda dos bens não retirados para substituição pela CONTRATADA.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Entregar o objeto, atendidos as especificações quantitativas e qualitativas mínimas constantes no Termo de Referência, necessárias ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verifique a existência de vícios e/ou defeitos;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de defeito do produto;

8.1.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada durante a vigência do contrato;

8.1.5. Não se valer de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições porventura autorizadas neste instrumento ou no Termo de Referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e sua proposta;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção;

9.1.3. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no contrato, na forma ajustada;

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 15 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



9.1.4. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

10.1. A Gestão do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência, será efetuada por \_\_\_\_\_, empregado(a) designado(a) como Gestor(a) de Contratos de Aquisição de Materiais pelo Ato nº \_\_\_\_\_ da EMPAER, publicado no D.O.E. de \_\_\_\_\_.

10.2. A Fiscalização da execução do objeto será realizada por \_\_\_\_\_, empregado(a) especialmente designado(a) como Fiscal de Contratos de Aquisição de Materiais pelo Ato nº \_\_\_\_\_ da EMPAER, publicado no D.O.E. de \_\_\_\_\_.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, bem como deixar de observar outras obrigações contidas neste instrumento, poderá se sujeitar às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória e/ou compensatória;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, poderá ser aplicada multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês, *pro rata die*.

11.3. A aplicação das penalidades, pela CONTRATANTE, observará a Lei nº 13.303 de 2016, bem como as hipóteses e o procedimento administrativo previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, em especial o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empresa, observada a proporcionalidade.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE poderão ser deduzidos dos valores porventura ainda não pagos, bem como deduzidos da garantia, sem prejuízo de processo de cobrança judicial, se for o caso.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

11.7.1. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao CAFIL/PB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 16 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



11.7.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

11.8. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

11.8.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.8.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, conforme previsto no Edital poderá ser aplicado multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.8.3. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o Instrumento Convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;

11.8.4. Nos demais casos de atraso de entrega dos bens, conforme Cronograma de Entrega, incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso;

11.8.5. No caso de inexecução parcial, incidência de multa 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela não executada;

11.8.6. No caso de inexecução total, incidência de multa 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela não executada;

11.8.7. Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a CONTRATADA deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia;

11.8.8. Havendo concordância da CONTRATADA quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a sua efetiva aplicação e formalização através de apostilamento e comunicação ao CAFIL/PB para fins de registro;

11.8.9. Não havendo concordância da CONTRATADA, deve ser instaurado processo administrativo, a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim;

11.8.10. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos.

11.9. Poderá ser aplicada a sanção de suspensão, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.9.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser fixada pelo prazo de até 6 (seis) meses por infração.

11.9.2. Se a sanção de suspensão for aplicada no curso da vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente.

11.9.3. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 17 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES20230324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



11.10. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EMPAER às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

11.10.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.10.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMPAER, em virtude de atos ilícitos praticados;

11.10.4. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

11.10.5. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

11.10.6. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

11.11. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Lei Estadual nº 9.697/2012 de 04 de maio de 2012 (CAFIL)

## 12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar ou desnaturem o objeto, e observando-se os limites do artigo 91 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER e artigo 81 e seguintes da Lei nº 13.303 de 2016.

12.2. O Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3. Ressalvados os tributos sobre a renda ou lucro, quaisquer outros tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabinete@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 18 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>

VPBdoc

ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão no reequilíbrio deste para mais ou para menos, conforme o caso.

12.4. Observadas as CLÁUSULAS 12.2. e 12.3., acima, a revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, sendo aplicável quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormais ou extraordinárias.

12.5. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas os seguintes requisitos:

- a) O evento seja futuro e incerto;
- b) O evento ocorra após a apresentação da proposta;
- c) O evento não ocorra por culpa da CONTRATADA;
- d) Requerimento da revisão pela CONTRATADA ou CONTRATANTE;
- e) Comprovação da alteração substancial nas condições contratadas, de forma a caracterizar a alteração desproporcional entre os encargos da CONTRATADA e a contraprestação da CONTRATANTE;
- f) Comprovação do nexa causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da CONTRATADA, bem como da ruptura do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, através da apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata, que demonstre que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12.6. A garantia de execução contratual poderá ser alterada, a pedido da CONTRATADA, desde que aprovada a nova modalidade pela CONTRATANTE.

12.7. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente prestação da CONTRATADA.

12.8. As alterações de que trata esta Cláusula deverão ser formalizadas por meio de aditivos contratuais, exceto as referentes à variação do valor contratual, em razão de reajuste, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições previstas neste Instrumento, caso em que poderão ser realizadas por simples apostila.

### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato aqueles previstos na Lei nº 13.303 de 2016, bem como no art. 92 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.

13.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará, para ressarcimento das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE, a execução da garantia contratual prestada, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato.

13.3. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



- 13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.3.3. Indenizações e multas.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, bem como nos demais regulamentos e documentos que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

14.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no sítio eletrônico da EMPAER, bem como no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam, a seguir, o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabedelo – PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF

Rod. BR 230, S/N. LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 20 de 20



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 10/11/2023 - 12:31hs.  
Documento Nº: 3912033.29577503-6638 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3912033.29577503-6638>



EPRPRC202300216V02



EPRDES202303324A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 16/11/2023 - 11:20hs.  
Documento Nº: 3940918.29834962-7800 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3940918.29834962-7800>

